



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



52

2.97 11-10-49

LEI Nº 66 DE 19 DE OUTUBRO DE 1949.

Autoriza o Poder Executivo a alinear aos Senhores Mathias Cernach, Walter Bastos Fuller, João Cury e Nahim Agi, uma gleba de terras com 7 598 hectares, situada no município de Paranaíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra d do § único do artigo 14 da Constituição do Estado.

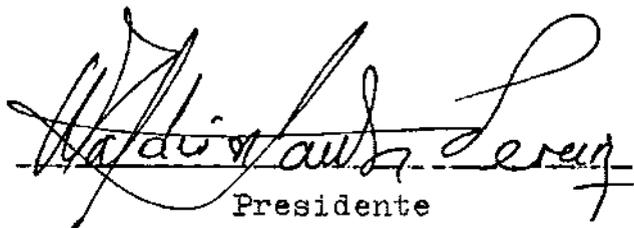
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alinear aos Senhores Mathias Cernach, Walter Bastos Buller, João Cury e Nahim Agi, uma gleba de terras com 7 598 hectares, situada no município de Paranaíba e que foi adjudicada ao Estado em virtude de Sentença Judicial.

Artigo 2º - É fixada em Cr\$ 3,00 - o hectare, correndo entretanto as despesas de medição e demarcação da área, por conta dos adquirentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em Cuiabá, 19 de outubro de 1949.


Presidente